



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 11.401.857/0001-30

## JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do contratado: **EMPRESA MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA** representada neste ato por , Médico Cirurgião Geral IURY JOSE REGO MOURA, CRM nº 10235/PA, se dá pela razão do preço sugerido na proposta médica no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) por dia trabalhado no atendimento no HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck Ambulatorial (modalidade consulta) 16 (dezesesseis) pacientes diários, após a visita das pacientes internadas, com redução de 50% no caso das cesarianas e emergências, realização de cirurgias eletivas, Urgência e Emergência e sobreaviso de 24 horas na Maternidade Elmaza Sadeck. Sendo o valor compatível com o proposto na região e no Município e ofertado a outro profissional já contratado para esse serviço nesta municipalidade.

**Clóvis Luiz da Silva Freitas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA